



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 19/2013 **PROJETO DE LEI Nº. 07/2013**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **José Airton de Araújo**.

SÚMULA: Dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

Art. 1º - Ficam os órgãos da administração pública direta e indireta da municipalidade obrigados a exigir a garantia de manejo florestal responsável, nos processos licitatórios para a contratação de produtos e serviços que utilizem como matéria-prima o papel.

Art. 2º - A comprovação do cumprimento da exigência desta lei deverá ser feita através de apresentação de declaração que ateste a certificação FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), emitida por entidade credenciadora, em favor da empresa contratada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de abril de 2013.

José Airton de Araújo "Deco"
VEREADOR/PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

Antonio Ananias
VEREADOR

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

José Eduardo Antoniassi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Paulo César de Oliveira Farias
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Vladimir José da Silva
VEREADOR

José Carlos de Bine
ADJUNTO LEGISLATIVO

A este projeto encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 62/13 em 02.04.13